

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Conselho Municipal de Educação

Portaria nº. 006/2010/CME/CBÁ

A Presidência do Conselho Municipal de Educação do Município de Cuiabá de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 3554 de 09/11/2010 e no uso de suas atribuições legais, à vista dos Processos nºs 519, 518, 520, 525, 527, 529, 530, 532 e 533/2010, considerando os pareceres nºs 026, 027, 028 e 030/2010 CME/CBÁ, aprovados em sessão Plenária do dia 14/12/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o Reconhecimento do Ensino Fundamental da **EMEB "Tereza Lobo"**, localizada à Avenida Carmindo de Campos 3.622 – Bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT, pelo período de 05 (cinco) anos a partir de 01/01/2010 a 31/12/2014.

Parágrafo Único – Desativar a Educação Infantil e Convalidar os Estudos realizados nos períodos de 26/04/2009 a 31/12/2009.

Art. 2º - Reconhecer a 1ª etapa da Educação Básica – Educação Infantil e Renovar o Reconhecimento do Ensino Fundamental de 09 anos da **EMEB "Nossa Senhora da Penha e França"** localizada à Rua Benedito Dimenciano Pedroso s/n pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 01/01/2010 a 31/12/2014.

Parágrafo Único – Convalidar os estudos realizados dos alunos realizados da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no período de 26/04/2009 a 31/12/2009.

Art. 3º - Reconhecer a Educação Infantil do **Instituto Educacional "Nossa Senhora de Fátima"**, situada a Rua Américo Salgado nº. 1.493 – Bairro Araés – Cuiabá-MT, no período de 05 (cinco) anos compreendidos entre 01/01/2010 a 31/12/2014.

Parágrafo Único – Convalidar os estudos dos alunos realizados nos anos de 2007, 2008 e 2009.

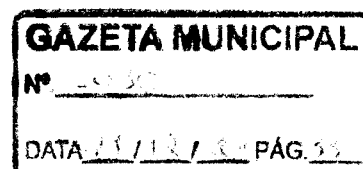
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 14 de dezembro de 2010.



Consª Regina Lúcia Borges Araújo
Presidente do CME/CBÁ